



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA QUÉLCIA**

**Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Serra.**

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO Nº 54/2020**

**DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DO  
CARGO DE MOTORISTA NA SECRETARIA DE  
SERVIÇOS (Sese).**

**Art. 1º** A critério do Poder Executivo Municipal, poderá ser concedida a alteração da jornada de trabalho aos servidores efetivos ocupantes do cargo de motorista, lotados na Secretaria de Serviços (Sese).

**§ 1º** Os servidores de que trata este Artigo passarão a cumprir jornada de trabalho das 7h. às 16h.

**§ 2º** Os servidores de que trata este Artigo, interessados na alteração da jornada de trabalho, poderão protocolizar o pedido a qualquer tempo no Protocolo Geral.

**Art. 2º** Os servidores acima relacionados receberão vencimento compatível com a nova carga horária cumprida



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA QUÉLCIA**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 10 de julho de 2020.

**JUSTIFICATIVA**

Os motoristas efetivos, lotados na Secretaria de Serviços (Sese), sempre desempenharam atividades essenciais de apoio, e de interesse público, na Cidade da Serra, como coleta e transporte de resíduos, além do auxílio ao transporte individual e coletivo de servidores que atuam na limpeza pública.

Além dessas tarefas, é mister destacar que os referidos contribuem para a manutenção das condições sanitárias ideais e auxiliam importantes programas da Prefeitura Municipal da Serra, como coleta de lixo, coleta seletiva de recicláveis, poda e extração de árvores, esgotamento e limpeza de fossas e bueiros, recolhimento de animais em vias públicas e pavimentação, entre outros.

No entanto, esses profissionais têm atuado com jornada de trabalho reduzida, das 7h. às 13h., o que impossibilita uma melhor prestação de serviços ao Município, deixando de atender com integralidade a diversas demandas dos cidadãos serranos.

Portanto, para que seja possível melhorar e ampliar os serviços oferecidos pela Secretaria de serviços (Sese), solicita-se ampliação da jornada de trabalho dos



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA QUÉLCIA**

citados motoristas, a ocorrer das 7h. às 16h., com vencimentos compatíveis com a nova carga laboral.

Serra, 10 de julho de 2020.

  
**QUÉLCIA MARA FRAGA GONÇALVES**  
**Vereadora**